

PLN 37/2019

O Poder Executivo encaminhou (Mensagem nº518) em 14 de outubro de 2019, o PLN 37/2019, que abre em favor dos Ministérios da Agricultura, Pecuária e Abastecimento; da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações; da Educação; da Saúde; da Infraestrutura; do Desenvolvimento Regional; da Cidadania e da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, crédito suplementar no valor de R\$ 144.825.834,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente, relativas a emendas individuais e de bancada estadual de execução obrigatória, em atendimento às solicitações de autores das respectivas emendas, assim direcionadas:

- a) Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento: Fomento ao Setor Agropecuário nos Estados da Paraíba e de Minas Gerais;
- b) Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações: Contribuição à Associação Brasileira das Instituições de Pesquisa Tecnológica -ABIPTI
- c) Ministério da Educação: Apoio à Expansão das Instituições Federais de Ensino Superior no Estado de Minas Gerais; Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior no Estado do Espírito Santo; Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão no Estado de Santa Catarina; Reestruturação e

Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior no Estado do Paraná; Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão no Estado do Rio de Janeiro; Apoio à Infraestrutura para a Educação Básica no Estado de São Paulo; Reestruturação e Modernização de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica no Estado de Goiás; Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica no Estado do Amapá;

- d) Ministério da Saúde: Implantação, Ampliação e Melhoria de Sistemas Públicos de Abastecimento de Água em Municípios com população até 50.000 Habitantes, Exclusive em Regiões Metropolitanas (RM) ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE) no Estado do Amazonas; Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Básica em Saúde para Cumprimento de Metas no Estado do Rio de Janeiro; Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas no Estado de Pernambuco; Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas no Estado da Bahia; Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas no Estado do Rio de Janeiro; Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas no Município de Cuiabá – MT; Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - no Estado de São Paulo; Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em

- Saúde no Município de Paranhos – MS; Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde no Município de Goiânia – GO; Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde - No Estado do Amazonas;
- e) Ministério da Infraestrutura: Manutenção de Trechos Rodoviários no Estado do Piauí; Construção de Acesso Rodoviário ao Terminal Portuário de Capuaba - na BR- 447/ES no Estado do Espírito Santo;
 - f) Ministério do Desenvolvimento Regional: Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado no Estado do Piauí;
 - g) Ministério da Cidadania: Desenvolvimento de Atividades e Apoio a Projetos e Eventos de Esporte, Educação, Lazer, Inclusão Social e Legado Social no Estado de São Paulo; Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer no Estado do Paraná;
 - h) Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos: Gestão de Políticas Públicas de Juventude.

Os recursos que custearão as modificações originam-se da anulação de dotações orçamentárias relativas a emendas individuais e de bancada estadual de execução obrigatória. A Exposição de Motivos (EM) que acompanhou o projeto declara que “o crédito em questão decorre de solicitações formalizadas no Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento – SIOP, e as programações objeto de cancelamento não sofrerão prejuízo na sua execução, já que os remanejamentos foram solicitados pelos autores das respectivas emendas individuais e por coordenadores de bancadas estaduais”.

Ainda segundo a EM “as alterações decorrentes da abertura deste crédito

PÁGINA 3 DE 4

não afetam a obtenção da meta de resultado primário fixada para o corrente exercício, uma vez que se referem a remanejamento entre despesas primárias discricionárias para a priorização das programações suplementadas, as quais serão executadas de acordo com os limites de movimentação e empenho específicos de Emendas Impositivas Individuais e de Bancada”.

O prazo para apresentação de emendas vai de 20 a 29/10/2019.